

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 03/2025**, de autoria do Executivo Municipal, altera o parágrafo único do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator

Leandro Del Tedesco Oliveira - “Gigio”
Membro